**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº.03/2025**

**Ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 09/2025,** que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o Exercício de 2026 e dá outras providências

Ficam substituídos todos os anexos de metas fiscais do Projeto de Lei do Executivo Municipal nº09/2025, conforme documentos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Roncador, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2025.

Roncador, 15 de julho de 2025.

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Amadeu Elizio SantosPresidente |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Antonio Martins Vereador  | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Adriana de FreitasVereadora |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Irene Kozak do BonfimVereadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_José Altair Alberti JuniorVereador |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Sebastião Aparecido de LimaVereador | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Flávio Cesar OneskoVereador |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Marilza Dias Assis FerreiraVereadora |  |

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por finalidade ajustar os devidos anexos ao Projeto de Lei.

Em decorrência da necessidade de compatibilizar as leis orçamentárias foi proposto pelo Poder Executivo Emenda à Lei Orgânica, a qual foi aprovada e promulgada. Por conta disso foi necessário a substituição dos anexos da LDO para ano de 2026, os quais foram elaborados em compatibilidade com o PPA do quadriênio 2026-2029

A emenda tem a finalidade de formalizar o projeto de Lei em conformidade com o Art. 110 do Regimento Interno da Câmara, para possibilitar sua tramitação legal, na Câmara Municipal.

Autores